

CIRCULAR EXTRAORDINÁRIA


O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS DE SÃO PAULO E REGIAO e DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA, e o SINDICATO PATRONAL DOS INSTITUTOS E SALÕES DE BELEZA, CABELEIREIROS DE SRAS, CABELEIREIROS UNISSEX, BARBEARIAS, SALÕES-PARCEIROS E EMPRESAS DE TRATAMENTO DE BELEZA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de seus respectivos Presidentes, vêm por meio desta, informar a todos os empresários do setor de **Cabeleireiros, Manicuras, Depiladores, Maquiladores, Esteticistas, Ajudantes, Gerentes, Caixas, Recepcionistas, Copeiros, E Faxineiros** nos municípios de **Bertioga, Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Embu das Artes, Guarujá, Guarulhos, Itanhaém, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Mongaguá, Osasco, Peruíbe, Praia Grande, Santana de Parnaíba, Santos, São Paulo, São Roque São Vicente e Taboão Da Serra** e aos escritórios de contabilidade que tenham clientes nestas cidades, que por meio de negociação e da aprovação dos Diretores Sindicais em conjunto com os seus departamento jurídicos, foi aprovado o que segue:

1. **PRAZO DE ADESÃO AO REPIS** – Prorrogação do prazo de adesão ao REPIS, até **31/05/2021**. O formulário e requerimento são feitos de forma digital, pelo link de acesso <http://cabelereiros.arccasoftware.com/loginempresasolicitacoes.aspx> que também encontra-se disponível nos sites dos sindicatos.
2. **FLEXIBILIZAÇÃO DA CLAUSULA 56ª DA CCT vigente** – A clausula trata sobre o trabalho nos Domingos e Feriados, exceto nos feriados de 1º de maio, 25 de dezembro e 1º de janeiro.
Em decorrência da pandemia, e no sentido de que por um longo período as empresas estavam impedidas de abertura por determinação do Plano São Paulo, os sindicatos convenientes, autorizam as empresas ao funcionamento no Feriado de 1º de maio de 2021, com o pagamento de 100% de adicional das horas laboradas ou a compensação em folgas em dobro.
No caso de compensação em folgas, o trabalhador que efetivamente tiver trabalhado neste feriado, deverá ter o direito a 2 folgas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da folga semanal.

Para a AUTORIZAÇÃO de trabalho no feriado de 1º de maio, as empresas deverão solicitar o Certificado de Autorização disponível no sites das entidades por meio do acesso do REPIS, ou através do link <http://cabelereiros.arccasoftware.com/loginempresasolicitacoes.aspx>

São Paulo-SP, 28 de ABRIL de 2021.

Maria dos Anjos Mesquita Hellmeister
Presidente do SINDEBELEZA



Luis Cesar Bigonha
Presidente do SÍNDIBELEZA PATRONAL